

Estudo Técnico Preliminar 26/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.005785/2021-45

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos decorrente de morte por COVID-19, para atender às necessidades de Seção de Anatomia Patológica, destinada ao **ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CatMat	Unidade Medida	Qtde
1	<p>LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) CONTÊINER REFRIGERADO PARA ACONDICIONAMENTO DE CORPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 25,000 KG TARA APROXIMADA: 3,000 KG MAQUINÁRIO CARRIER, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURAS ENTRE +25°C E -25° C. O MAQUINÁRIO DO CONTÊINER TRABALHA COM 440V TRIFÁSICO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 370V. TAMBÉM NOTAR QUE A REDE DEVE SUPORTAR 15KVA DE POTÊNCIA QUE É O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA QUE O CONTÊINER FUNCIONE NORMALMENTE. REFRIGERAÇÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO CONTÊINER. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PISO EM ALUMÍNIO. 6,00 X 2,44 X 2,70M</p>	25640	SERVIÇO MENSAL	12
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	2

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Integrante Requisitante	FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO Chefe da Seção de Anatomia Patológica

Integrante Técnico

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA - SC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa prestadora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

4.1.4. A contratada ficará responsável pela assistência técnica do contêiner refrigerado e respectiva manutenção gratuita durante o período do contrato de locação, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

4.1.5. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do contêiner a partir da data de mobilização (entrega e instalação), incluídas partes, peças, acessórios, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva que ocorrerem no período.

4.1.6. Em caso de defeito de funcionamento, a empresa vencedora, terá um prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, para sanar o defeito ou substituir o contêiner por outro em pleno funcionamento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.7. Na substituição do equipamento defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2. PRAZOS

4.2.1 O prazo de entrega e mobilização do contêiner refrigerado é de até 10 (trinta) dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho.

4.2.2. A contratante indicará o local de mobilização e providenciará o acesso a rede elétrica.

4.3. ENTREGA

4.3.1. A contratada deverá mobilizar o contêiner (entrega e instalação) na parte externa da Seção de Anatomia Patológica do Hospital das Forças Armadas - Brasília- DF. CEP: 70673-900, no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

4.3.2. O contêiner será recebido pela Seção de Anatomia Patológica, com auxílio da Divisão de Engenharia, do Hospital das Forças Armadas - Brasília-DF. O recebimento do equipamento licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Projeto Básico, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.3 A Divisão de Engenharia providenciará a ligação do contêiner da rede elétrica do HFA.

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.4.1. O contêiner refrigerado deverá de capacidade de carga útil de 25,000 kg, tara aproximada de 3000 kg, e tamanho de 6,00 x 2,44 x 2,70 m, com capacidade para manter a temperatura entre +25°C E -25°C.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.1.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.2. Solução 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.2.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3. Da conclusão:

5.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de locação de bens móveis: contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos decorrente de morte por COVID-19, para atender às necessidades da Seção de Anatomia Patológica, destinada ao **ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.4. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

6.5.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o correto condicionamento de corpos decorrente de morte por COVID-19 para atender às necessidades de Seção de Anatomia Patológica, destinada ao **ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

6.5.2. A locação do contêiner refrigerado para guarda de cadáveres de Covid-19 e imprescindível uma vez que a legislação do Governo do Distrito Federal determina que os corpos de doenças infectocontagiosas, em especial o SARS Cov 2, sejam acondicionados em separado com refrigeração adequada.

6.6. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

6.6.1. O novo processo licitatório se faz necessário, tendo vista a impossibilidade de prorrogação do **Contrato nº 28/2020-HFA**, que está previsto para expirar em **16 de março de 2021**, conforme **Parte nº 100/2021/SEÇ CONTR**, (ID 3169400), visando atender a continuidade dos serviços.

6.6.2. Não houve término da Pandemia Covid-19, bem como não houve término da ocorrência de óbitos causados pelo SARS Cov-2, sendo necessário o contêiner para acondicionamento desses corpos como determina o Ministério da Saúde - ANVISA e a Organização Mundial da Saúde;

6.6.3.É imperativo e urgentíssimo a locação do referido contêiner para a hígidez hospitalar como um todo, no que concerne aos pacientes, servidores e usuários, no intuito de evitar contaminação hospitalar na situação especial e emergencial (**Pandemia do Covid-19**).

6.6.4. A Seção de Anatomia Patológica iniciará uma reforma completa de suas instalações que deverá ter início na primeira semana do mês de fevereiro de 2021. Para tanto a SAP instalar-se-á no 4º andar do prédio da lâmina do HFA e desta forma não disporá de espaço para acondicionamento dos cadáveres Covid-19.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O presente pedido terá como objetivo atender de imediato as instalações de 1 (um) contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos, com capacidade de 6 (seis) corpos simultaneamente, para armazenamento de óbitos decorrente do COVID-19.

7.2. A solicitação e a necessidade de somente 1 (um) contêiner foi baseada na estatística de número de óbitos causados pela COVID-19, ocorridos neste Hospital das Forças Armadas- HFA e do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, no período de 16/09/20 até o mês de março de 2021, com média mensal de 13 (treze) óbitos decorrente de morte por COVID-19.

7.3. A locação do contêiner refrigerado para guarda de cadáveres de Covid-19 e imprescindível, uma vez que a legislação do Governo do Distrito Federal determina que os corpos de doenças infectocontagiosas, em especial o SARS Cov 2, sejam acondicionados em separado com refrigeração adequada.

EM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UND	QTDE TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) CONTÊINER REFRIGERADO PARA ACONDICIONAMENTO DE CORPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 25,000 KG TARA APROXIMADA: 3,000 KG MAQUINÁRIO CARRIER, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURAS ENTRE +25°C E -25°C. O MAQUINÁRIO DO CONTÊINER TRABALHA COM 440V TRIFÁSICO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 370V. TAMBÉM NOTAR QUE A REDE DEVE SUPORTAR 15KVA DE POTÊNCIA QUE É O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA QUE O CONTÊINER FUNCIONE NORMALMENTE. REFRIGERAÇÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO CONTÊINER. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PISO EM ALUMÍNIO. 6,00 X 2,44 X 2,70M	25640	SERVIÇO MENSAL	12
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Pesquisa de Preço

--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$ Mensal	Valor Total R\$
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) CONTÊINER REFRIGERADO PARA ACONDICIONAMENTO DE CORPOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 25,000 KG TARA APROXIMADA: 3,000 KG MAQUINÁRIO CARRIER, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURAS ENTRE +25°C E -25° C. O MAQUINÁRIO DO CONTÊINER TRABALHA COM 440V TRIFÁSICO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 370V. TAMBÉM NOTAR QUE A REDE DEVE SUPORTAR 15KVA DE POTÊNCIA QUE É O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA QUE O CONTÊINER FUNCIONE NORMALMENTE. REFRIGERAÇÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO CONTÊINER. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PISO EM ALUMÍNIO. 6,00 X 2,44 X 2,70M	25640	SERVIÇO MENSAL	12	2.650,00	31.800,00
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	2	350,00	700,00

Total de Locações (Período de 12 Meses)	31.800,00
Mobilização e Desmobilização	700,00
Valor Total	32.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção de agrupamento do objeto, itens 1 e 2, considera sobretudo, a vantagem técnica de reunir em um único grupo a contratação do serviço de Mobilização e Desmobilização, considerando a cobrança, por parte dos licitantes, o serviço de mobilização e desmobilização, sob demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Locação de contêiner refrigerado para conservação de corpos decorrentes de mortes por COVID-19, SEI 60550.024122/2020-49, CONTRATO Nº 28/20-HFA ID (2683946). locação de contêiner tipo escritório SEI 60550.020073/2020-75, CONTRATO Nº 27/2020-HFA ID (2591192).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Seção de Anatomia Patológica deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do serviço pretendido para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades e atualmente os óbitos causados pelo Covid-19. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem utilizados para o acondicionamento de cadáveres Covid-19, cuja ausência descumprirá a legislação da ANVISA. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com higiene hospitalar como um todo, no que concerne aos pacientes, servidores e usuários, no intuito de evitar contaminação hospitalar na situação especial e emergencial (**Pandemia do Covid-19**)

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O contratante disponibilizará o espaço físico adequado para a mobilização (entrega e instalação do contêiner refrigerado) e fará a ligação do contêiner na rede elétrica do HFA.

13.2. A contratada deverá providenciar a mobilização (entrega e instalação do contêiner refrigerado) em local indicado e disponibilizado previamente pelo contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.4. A forma de comprovação de seu respectivo cumprimento em relação ao requisito ambiental na especificação do objeto, será na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1. A locação do contêiner refrigerado para guarda de cadáveres de Covid-19 é imprescindível uma vez que a legislação do Governo do Distrito Federal determina que os corpos de doenças infectocontagiosas, em especial o SARS Cov 2, sejam acondicionados em separado com refrigeração adequada. *Ipsis litteris*

"Fica proibido o acondicionamento do cadáver, vítima de doenças infectocontagiosas, em especial a COVID-19, nas câmaras frias ou equivalentes nas unidades hospitalares, no IML e no Serviço de Verificação de Óbito." (Protocolo De Manuseio de Cadáveres E Prevenção Para Doenças Infecto Contagiosas De Notificação Compulsória, Com Ênfase Em COVID-19 Para o Âmbito do Distrito Federal, p.5, parágrafo 13).

16. Responsáveis

FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO
Chefe da Seção de Anatomia Patológica - Integrante Técnico

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA - SC
Integrante Requisitante

MANOEL NASCIMENTO AQUINO
Cel Med Ex Chefe da Divisão de Medicina

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO
Diretor Técnico de Saúde